

ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO DE DRAM

Conforme estabelecido no Decreto nº 16.932/2018, toda a arrecadação das receitas do Município será centralizada, por meio de emissão e pagamento de guia DRAM - Documento de Recolhimento e Arrecadação Municipal.

Para emissão da guia, acessar o link www.fazenda.pbh.gov.br/dram, preencher os dados e assinalar a opção "Fundo Municipal de Cultura"

EMISSÃO DA DRAM - ORIENTAÇÃO PARA EMPRESAS INCENTIVADORAS

Para os repasses dos 10% destinados ao Fundo Municipal de Cultura, clique em "INCENTIVO FISCAL - 10% - TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS" e digite o valor da parcela, conforme Termo de Compromisso.

Importante destacar que, para cada parcela destinada ao Fundo Municipal de Cultura, deverá ser gerada a guia correspondente, cujo prazo para pagamento deverá observar a mesma data-limite estabelecida no Termo de Compromisso. A transferência destinada ao empreendedor do projeto cultural permanece inalterada.

EMISSÃO DA DRAM - ORIENTAÇÃO PARA EMPREENDEDORES DE PROJETOS

No caso de devolução de valores referentes a rendimentos de aplicação financeira e/ou saldo financeiro de projetos para entrega de prestação de contas, clique em "RESTITUICAO - PROJETOS FPC" e digite o valor a ser devolvido.

Importante destacar que a guia quitada deverá ser anexada à prestação de contas.

Observação: em ambos os casos a validade da guia gerada é de 7 (sete) dias.